

Art. 3º. Esta Resolução, após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavras, entrará em vigor no dia 30 de novembro de 1982, devendo ser enviada a publicação, nos termos do Art. 43, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras, em 30 de novembro de 1982

Leônidas de Souza Lima. "Presidente em exercício"

Fausto Pedrosa. Secretário "em exercício"

Resolução nº 007/82

"Concede Título de Cidadão Honorário de Lavras, ao Revmo. Pe. Teodoro Becker!"

A Câmara Municipal de Lavras usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, item XXII, do Regimento Interno, e,

Considerando, que a presente Resolução de iniciativa do Vereador Emílio Mendes de Siqueira, quando de seu trâmite na Casa, cumpriu as formalidades constantes dos artigos 166, §§ 1º e 2º, 167, e de outras mais disposições regimentais a respeito;

Decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Lavras, ao Revmo. Padre Teodoro Becker.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução, após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Jauás, entra em vigor no dia 30 de novembro de 1982, devendo ser enviada à publicação, nos termos do Artigo 4º, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Jauás,
30 de novembro de 1982.

Leônidas de Souza Lima - Presidente "em exercício"

Fausto Ribeiro - Secretário "em exercício"

Resolução 001/83.

"Aprova a Prestação de contas da Câmara Municipal de Jauás referente ao exercício de 1982".

A Câmara Municipal de Jauás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts 13, item III, e 167, item VI, do Regimento Interno, e,

Considerando, ter dado entrada na Casa em tempo hábil a Prestação de contas da Câmara Municipal de Jauás, referente ao exercício de 1982,